

Numero do Documento: 1215318

EDITAL N.º 45/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará– ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 12600833-7, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **06 (seis) Bolsas de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 29 de maio de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **06 (seis) Bolsas de Extensão Tecnológica** com duração de 6 meses, para **atividades de estruturação e realização de projetos de capacitação em Vigilância da Saúde**. As referidas bolsas encontram-se assim distribuídas:

- 04 bolsas para Graduados, carga horária de 40h semanais.
- 02 bolsas para Especialistas, carga horária de 40h semanais.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, fazer a opção para a vaga descrita no quadro 1, sendo vetado a permuta após encerramento do processo seletivo

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, com experiência na área de Vigilância em Saúde e/ou Saúde Coletiva que comprovadamente preenchem aos requisitos descrito no quadro 1:

QUADRO 01. Pré-requisitos para submissão ao processo seletivo, por vaga:

DESCRIÇÃO DAS VAGAS	CH Semanal	PRÉ-REQUISITOS
04 Bolsas de Extensão Tecnológica - Graduado	40h	Titulação Exigida: GRADUAÇÃO (Área Saúde ou Educação). Experiência em docência e elaboração de programas educacionais e ou/ metodologias ativas de aprendizagem; Experiência na área da Saúde e/ou Educação; Conhecimentos de Informática Básica; Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
02 Bolsas de Extensão Tecnológica Especialista	40h	Titulação Exigida: ESPECIALIZAÇÃO (Área da Saúde ou Educação) Experiência em docência e elaboração de programas educacionais;

		Experiência na área da Saúde e/ou Educação; Conhecimentos de Informática Básica; Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
--	--	--

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da formulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração do currículo e do material didático do curso;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Elaborar relatórios dos cursos realizados;
- Manter atualizados todos os registros da movimentação dos alunos, bem como do desempenho e satisfação no curso;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Apresentar ao Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde

3. DO VALOR DA BOLSA:

O valor mensal das bolsas atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do CONTEC, referente a carga horária de 40 horas semanais para as seguintes titulações:

- **Graduado:** 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
- **Especialista:** 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

4. DO FINANCIAMENTO:

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos de formalização de Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário, firmados entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde e da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde.

Recurso financeiro está previsto no MAPP 993 – PF 2409952012 – Fonte 91 – TDCO n. 026/2012.

Recurso financeiro está previsto no MAPP 2449322012 – PF 2409622012 – Fonte 91 – TDCO n. 030/2012.

Recurso financeiro está previsto no MAPP 728 – PF 2405072010 – Fonte 91 – TDCO n. 07/2012.

5. DO PRAZO DA BOLSA:

5.1. A bolsa concedida terá sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

5.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

5.3 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

As atividades dos seis bolsistas, selecionados através deste edital, serão desenvolvidas na ESP/CE. Os bolsistas devem ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os arts. 3º e 5º.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Etapa: Análise Curricular

Para procedimento da análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos relacionados às citações do *Curriculum Vitae*, referentes aos últimos dez anos. As cópias devem ser entregues e conferidas, com o original, por funcionário público da ESP-CE.

Serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro a seguir. Para cursos, serão considerados somente os certificados com carga horária igual ou superior a 40h horas e para experiência profissional, somente declarações ou certificados com carga horária igual ou superior a 16 horas.

Serão considerados **aprovados para a segunda etapa** os candidatos que obtiverem **no mínimo 70% do valor da pontuação total do candidato com pontuação máxima**.

CANDIDATO (A):	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (máximo a ser obtido neste item - 35 pontos)	
1.1. Graduação na área de Saúde	10 pontos
1.2. Graduação na área de Educação	05 pontos
1.3. Especialização na área de Saúde	15 pontos
1.4. Especialização na área de Educação	05 pontos
II. CURSOS EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, CARGA HORÁRIA ≥ 40h (máximo 16 pontos)	
2.1. Cursos na área que está inscrito	3 pontos por curso (pontuação máxima de 12)

	pontos)
2.2. Outras área (Saúde ou Educação)	1 ponto por curso (pontuação máxima de 4 pontos)
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS - carga horária \geq a 16 horas (máximo de 35 pontos)	
3.1. Área Técnica (máximo de 10 pontos)	
3.1.1. Experiência na área da Saúde, Educação	02 pontos por ano (pontuação máxima de 08 pontos)
3.1.2. Experiência com aplicativos de informática (Word, Excel, BR Office)	02 pontos
3.2. Ensino (máximo de 25 pontos)	
3.2.1. Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático.	02 pontos por curso (pontuação máxima de 08 pontos)
3.2.2. Experiência em coordenação ou supervisão na área de Vigilância da Saúde ou Saúde Coletiva	02 pontos por ano (pontuação máxima de 06 pontos)
3.2.3. Experiência em docência ou tutoria no ensino superior e profissionalizante	02 pontos por ano (pontuação máxima de 06 pontos)
3.2.4 Experiência em Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área (carga horária mínima de 20 horas)	01 ponto por curso (pontuação máxima de 05 pontos)
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 14 pontos)	
4.1. Artigos publicados em revista científica	03 pontos por artigo (pontuação máxima 06 pontos)
4.2. Trabalhos apresentados em eventos	02 ponto por trabalho (pontuação máxima de 08 pontos)
TOTAL	100 pontos

2ª. Etapa: Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *currículum vitae* e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores. O local da entrevista será na ESP-CE.

8 . DA INSCRIÇÃO:

8.1 PERÍODO: 21 a 22 de Junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem

entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

8.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 8.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	21 a 22 de junho de 2012	ESP/CE
Indeferimento das inscrições	22 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br

Análise Curricular	25 de junho de 2012	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	26 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	27 de junho de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado final 1ª etapa	28 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	29 de junho de 2012	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	29 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	02 de julho de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	03 de julho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

10.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

11.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

11.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1. Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes, desde que haja a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros destinados a este projeto estejam disponíveis para a devida remuneração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

13.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

13.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

13.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, conforme sua opção de inscrição, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

13.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que possui disponibilidade de 40h semanais, a dedicar-se ao projeto.

13.7. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 01 de Junho de 2012.

Fortaleza, 04 de junho de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Olga Maria de Alencar
Supervisora do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico